

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO № 083/2022

(em 18 de março de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB № 083/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES COM CONCRETO RÍGIDO NA LOCALIDADE DE RIO CLARO, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB № 032/2022, PREGÃO PRESENCIAL № 015/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF n º 560.121.019-53, e DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 32.015.811/0001-52, situada na Rodovia SC 370, nº 2.632, bairro Rio Bonito, Braço do Norte/SC, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Jervis Bressan Dutra, CPF n° 041.701.019-28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de valor da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 083/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1º. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato Original, celebrado em 30 de junho de 2022, sob nº 083/2022, incrementando o valor de R\$ 193.906,23 (cento e noventa e três mil novecentos e seis reais e vinte e três centavos) para que o CONTRATADO forneça na prestação do contrato os materiais e serviços descritos na planilha em anexo a este Contrato, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO



CPF: 014.919.699-70

2ª. Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Segunda e ainda na Cláusula Primeira, do Contrato n° 083/2022, de 30 de junho de 2022, bem como as Planilhas Orçamentárias Individuais anexas ao Instrumento Contratual, ficando o valor global do Contrato Original em R\$ 695.315,29 (seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos), incluindo no Contrato original, o acréscimo de serviços disposto na Cláusula Primeira, deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3º. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 083/2022, celebrado em 30 de junho de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Fortuna/SC, em 18 de março de 2024	4.
NERI VANDRESEN	DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI
Prefeito Municipal	Contratado
	TESTEMUNHAS
	<u></u>
Nome: Júnior Schmitz	Nome: Carla Wiemes

CPF: 055.662.139-52